



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 26/2024/TRE-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI TRE-RO Nº. [0002474-76.2023.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO Nº. 90008/2024 (SRP) - LEI Nº. 14.133/2021

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA(TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.565.735/0001-13, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº. 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, por intermédio de sua Diretora-Geral, senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. ***.893-SSP/RO e do CPF nº. ***.106.849-**, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.462/2023, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico supramencionado, registrar o preço dos produtos/serviços abaixo discriminados, conforme descrito no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico referido, da Licitante **MAX QUALITY COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **42.810.782/0001-74**, com sede Avenida Afonso Pena, nº. 262 – Sala 905, Bairro Centro. Belo Horizonte/MG. CEP: 30.130-923. Telefone(s): (31) 3272-8161 e E-mail: maxqualitybh@gmail.com, neste ato representada por **IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº. MG***571**/PC-MG, e CPF nº. ***.113.926-**, doravante denominada simplesmente COMPROMISSÁRIA ou ADJUDICATÁRIA.

1.0. DO OBJETO

1.1. Dados do Órgão Participante:

ÓRGÃO:	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA
--------	---



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

SIGLA DO ÓRGÃO	SR/PF/RO
CNPJ	00.394.494/0038-28
UASG:	200378
ENDEREÇO:	Av. Lauro Sodré, 2905 - Olaria, Porto Velho - RO, 76802- 449
RESPONSÁVEL:	LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA
TELEFONE:	(69) 3216-6783
E-MAIL:	selog.srro@pf.gov.br

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, para suprir as necessidades do estoque da Seção de Almoxarifado – SEALM do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, durante o exercício ORDINÁRIO E PLEITO ELEITORAL DE 2024, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico referido, que é parte integrante desta ata de registro de preços, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.3. Ficam registrados os preços dos seguintes itens:

ITEM DA ARP	ESPECIFICAÇÃO, MARCA E MODELO	CATMAT	UNID.	QTD. TRE-RO	QTD. SR/PF/RO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Item 02 do Edital: Alicata Decapador de cabo UTP (RJ45), STP, FTP, COAXIAL	326324	Unidade	10	5	19,40	291,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	Marca/Modelo: 501/501						
02	Item 04 do Edital: Adaptador DVI macho para HDMI na cor preta, suporte plug and play com parafusos de fixação e pino gold. Marca/Modelo: DVI/HDMI	389986	Unidade	100	-	9,00	900,00
03	Item 16 do Edital: Interface 2.4 GHz; Receptor sem fio; Padrões de Conformidade AES-128; Serviço avançado de troca - 3 anos de	612277	Unidade	100	-	185,07	18.507,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

garantia Compatibilidade: Apple MacOS, FreeDOS, Android, Google Chrome OS, Linux 6.x, Microsoft Windows 7 / 8.1 / 10, Windows 11 Teclado: Dimensões (LxPxA) / peso: 44.492 cm x 12.3 cm x 2.53 cm / 497.12 g; Função de Teclas de Atalho: Mudo, volume -, volume + ; Tecnologia do teclado: Êmbolo; Layout do teclado: ABNT2; Baterias instaladas tipo AAA com duração de 6 meses Mouse:						
--	--	--	--	--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	Dimensões (LxPxA) / peso: 5.832 cm x 10.49 cm x 3.887 cm / 57.8 g; Bateria AA x 1; 3 Botões; Óptico; Resolução de movimento 1000 ppp; Marca: KMEX/DAPBOM						
04	Item 17 do Edital: Testador de cabos UTP RJ45/RJ11. Marca/Modelo: NS468	290230	Unidade	10	5	32,14	482,10
05	Item 26 do Edital: Hub USB Especificações técnicas mínimas: – Compatível com o padrão USB 3.0,	608233	Unidade	50	25	23,88	1.791,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

USB 2.0 e USB 1.1; – Compatível com sistemas operacionais Windows 10 e superior nas versões de 32 e 64 bits; – Velocidade de transferência mínima: 5Gbps (USB3.0) – LED indicador de funcionamento; – Tensão: 5VDC; – Quantidade de portas USB 3.0: 4 portas; – Plug and Play (sem necessidade de instalação de drivers adicionais); – Os equipamentos devem ser novos e embalados; –						
---	--	--	--	--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	Deverá ter garantia de, no mínimo, 12 (dozes) meses; – Deve vir com todos os itens necessários para seu funcionamento; Marcas/modelos de referência: • Tp-link UH400 ou UH700; • Hi-speed: Hub Usb 3.0 - 4 Portas com fonte. Marca: HUB						
06	Item 29 do Edital: Adaptador de Rede USB para RJ45 Ethernet Gigabit; Taxa de transferência de dados até 1000 Mbps; Porta USB	338305	Unidade	20	-	23,88	477,60



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	3.0 super speed. Marca/Modelo: USB/GIGABIT						
07	Item 32 do Edital: Splitter HDMI: Especificações: Entradas 1 entrada HDMI; Saídas 4 saídas HDMI; Alimentação Micro USB; Versão HDMI 2.0; Resolução Suportada 480p 50/60Hz, 576p 50/60Hz, 720p 50/60Hz, 1080i 50/60Hz, 1080p 50/60Hz, 3D (1080p 24Hz), 4Kx2K@ 4/25/30/60Hz;	399551	Unidade	10	-	125,92	1.259,20



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	Taxa de Transferência 18 Gbps; Cabo HDMI entrada e saída ≤8 m (AWG24); Protocolo Áudio PCM, Dolby Digital, DTS. Marca/Modelo: SPLITTER						
08	Item 49 do Edital: Adaptadores SSD SATA M.2. Entrada: Cabo USB, tipo A, macho, numa extremidade, para se conectar à urna; e tipo A ou C, macho, na extremidade que se conecta ao adaptador; Saída:	610757	Unidade	300	-	129,35	38.805,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

M.2 M-Key; Padrão USB: USB 3.0, no mínimo; Tipos de drive suportado: M.2 SATA/SSD; Tamanho de drive suportado: 2280; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 11 e Linux Ubuntu 22.04. Marca/Modelo: CASE						
Valor total da ARP, R\$						62.512,90

1.4. O preço registrado com indicação do(s) licitante(s) e fornecedor(es) será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal ou órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (TRE-RO).

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão solicitar ao órgão gerenciador.

2.2.1. A solicitação deve ser operacionalizada diretamente no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), no módulo específico de gestão de atas de registro de preços.

2.2.2. O sistema encaminhará um e-mail à unidade competente do TRE-RO, que tramitará a solicitação, submeterá à autoridade competente e registrará no sistema a resposta à solicitação.

2.3. Caberá ao fornecedor signatário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As aquisições ou as contratações decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. Compete ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item anterior desta ata de registro de preços, respeitado o prazo de vigência da ata de registro de preços, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Federal.

3.0. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

3.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade.

4.0. DO CONTRATO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

4.1. A contratação será formalizada por intermédio de **Nota de Empenho** (art. 95, II, Lei 14.133/2021), que deverá ser assinada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. No contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ou no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, em caso de contratação via Nota de Empenho) estarão estabelecidas a vigência, a quantidade, o valor, o prazo de execução, o prazo de vigência e as demais condições relativas à contratação, e serão observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do instrumento contratual será indicada a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.0. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a convocação para contratação no caso de eventual impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços.

5.2. Será incluído no cadastro de reserva os registros dos licitantes que:

- a)** aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b)** mantiverem sua proposta original.

5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A verificação da habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

5.6. A formação de cadastro reserva para este objeto está detalhada no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

6.0. DA ALTERAÇÃO OU DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços tal como pactuada;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) na hipótese de reajuste prevista no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 90008/2024.

7.0. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b)** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c)** não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata de registro de preços enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a)** por razão de interesse público;
- b)** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c)** se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9.0. DAS PENALIDADES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

9.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 e seus anexos, aplicando-se também aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata de registro de preços.

10.0. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. No TRE-RO, a gestão do presente objeto será realizada pelo (a) titular da Seção de Almoxarifado – SEALM, ou por quem suas vezes fizer, cabendo a esses, nessas condições, as atribuições previstas na Instrução Normativa TRE-RO n. 04/2008, conforme indicado no Termo de Referência respectivo, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024.

10.2. As dúvidas, as informações, as solicitações e os envios de documentação devem ser tratados diretamente com o (a) gestor (a) ora indicado (a), por meio do(s) telefone(s) (69) 3211-2268/ 2051/ 2000 e (69) 9906-8802 e do(s) e-mail(s): sealm@tre-ro.jus.br, podendo haver agendamento, a critério do(a) Chefe da Seção de Almoxarifado – SEALM.

10.3. No órgão participante desta Ata de Registro de Preços, os materiais deverão ser entregues na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA, no endereço indicado no item 1.1. desta ARP.

11.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta de ata de registro de preços, tais como os prazos e locais para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e da compromissária, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 e em seus anexos.

E, por estarem assim acordados, lavrou-se o presente instrumento, que após lido e achado conforme foi assinado pelas partes por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI do TRE-RO, e pelas testemunhas abaixo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Porto Velho-RO, agosto de 2024.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo TRE-RO Órgão Gerenciador	IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO Pela Adjudicatária Fornecedor
Aldací Souza Mota CPF: ***.504.772-** Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas CPF: ***.854.913-** Testemunha

ANEXO I DA ARP Nº. 26/2024/TRE-RO - CADASTRO DE RESERVA

Relação de Licitante(s) que aceitou (aram) a adesão ao cadastro reserva para a ARP supramencionada com preço(s) igual (is) à adjudicatária, seguindo a ordem de classificação:

ITEM DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO, MARCA E MODELO	EMPRESA	QTD	PREÇO OFERTADO
----------------	-------------------------------	---------	-----	----------------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

49	Adaptadores SSD SATA M.2. Entrada: Cabo USB, tipo A, macho, numa extremidade, para se conectar à urna; e tipo A ou C, macho, na extremidade que se conecta ao adaptador; Saída: M.2 M-Key; Padrão USB: USB 3.0, no mínimo; Tipos de drive suportado: M.2 SATA/SSD; Tamanho de drive suportado: 2280; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 11 e Linux Ubuntu 22.04. Marca/Modelo: KNUP/KP-HD812	32.853.578 DANIELLE SHCMID BRIGIDO CNPJ: 50.583.738/0001-05	300	129,35
----	---	---	-----	--------

ANEXO II DA ARP Nº. 26/2024/TRE-RO - CADASTRO DE RESERVA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Relação de Licitante(s) que aceitou (aram) a adesão ao cadastro reserva para a ARP supramencionada com preço(s) de sua (s) proposta (s) final (is), seguindo a ordem de classificação:

ITEM DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO, MARCA E MODELO	EMPRESA	QTD	PREÇO OFERTADO
4	Adaptador DVI macho para HDMI na cor preta, suporte plug and play com parafusos de fixação e pino gold. Marca/Modelo: PLUSCABLE/ADAPT DVI M/HDMI F ADP-DVIHDMI10BK	DIGITALHOUSE LTDA CNPJ: 37.871.120/0001-74	100	30,00



Documento assinado eletronicamente por **IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO**, **Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, **Diretora Geral**, em 12/08/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 12/08/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 13/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1210505** e o código CRC **DA4FD08E**.